



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4 2 3 0
(10 DE NOVEMBRO DE 2008.)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 14, da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, o Item III, com a seguinte redação:

“Artigo 14 -.....
I -.....
II -.....
a -.....
a.1 -
a.2 – Divisão de Arquivo e Correspondência
III - Departamento de Expediente”

ARTIGO 2º - Ficam transformados os cargos de Chefe de Divisão de Expediente e Encarregado de Serviços de Secretaria, constantes do Anexo 10 – Quadro de Pessoal Estatutário – Pessoal Permanente – Cargos Isolados de Provimento Efetivo – Extinção Vacância, da Lei nº. 2487, de 10 de fevereiro de 1995, respectivamente em Diretor de Expediente e Chefe de Divisão de Arquivo e Correspondência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Face ao disposto neste Artigo, fica alterada a Tabela constante do Anexo 10 da referida Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de novembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.